



PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO LEGISLATIVO Nº. 01/2017, DE 06 DE  
FEVEREIRO DE 2017

Proíbe, no âmbito do Município de Pacoti – Ceará, a utilização de gêneros alimentícios durante o festejo carnavalesco conhecido por “mela-mela” e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI DECRETA:

Art. 1º Fica proibido expressamente, no âmbito do Município de Pacoti-CE, a utilização de gêneros alimentícios durante o festejo carnavalesco conhecido por “mela-mela”.

Art. 2º Durante o festejo de que trata o art. 1º somente é permitido a utilização de sprays e confetes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pacoti, 06 de fevereiro de 2017.

*Adriana Davilla J. Ventura Nascimento*

ADRIANA DAVILLA JACINTO VENTURA NASCIMENTO  
Vereadora

Aprovado em 20 / 02 / 2017

  
Presidente da Câmara Municipal de Pacoti